

ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

N.º 67/2010/CCDRc

Nos termos do art.º 33º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente alvará de licença à **BRSS – RECUPERAÇÃO E RECOLHA DE RESÍDUOS, Lda.**, detentora do NIF 504192582, sito no Loteamento da Santeira, Lote 12 – Pedreiras, 3420-316 Porto de Mós, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

- **R4** – Reciclagem/recuperação de metais e de ligas;
- **R13** – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12, (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.

O presente alvará de licença é válida até 28 de Outubro de 2015, ficando a realização da operação de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Coimbra, 28 de Outubro de 2010



(Dra. Ana Maria Martins Sousa)



Especificações anexas ao alvará nº 67/2010/CCDRC ID 25222

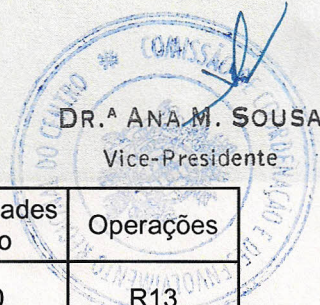
1 – Operação objecto da licença e respectivo código D e ou R, conforme o Anexo III da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, incluindo as normas técnicas aplicáveis e o método de tratamento utilizável:

- R4 – Reciclagem/recuperação de metais e de ligas;
- R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12, (com exclusão da armazenagem temporária, antes da recolha, no local onde esta é efectuada), de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março;

A actividade a desenvolver consiste em fazer armazenamento temporário de resíduos e seu encaminhamento para destino autorizado, incluindo o desmantelamento de veículos em fim de vida com vista à sua despoluição e à reutilização, valorização ou eliminação dos materiais que os constituem, licenciada nos termos do DL 178/2006, de 5 de Setembro.

2 – Tipo e quantidade máxima de resíduos objecto da operação de gestão de resíduos:

Código LER	Descrição	Quantidades t/ano	Operações
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	10	R13
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerado de folheados não abrangidos em 03 01 04	10	R13
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	10	R13
03 03 01	Resíduos de descasque de madeira e resíduos de madeira	10	R13
03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado	10	R13
03 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	10	R13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	500	R13
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	10	R13
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	20	R13
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	10	R13
12 01 13	Resíduos de soldadura	10	R13
15 01 01	Embalagens de papel e de cartão	1000	R13
15 01 02	Embalagens de plástico	300	R13
15 01 03	Embalagens de madeira	400	R13
15 01 04	Embalagens de metal	400	R13
15 01 05	Embalagens compósitas	100	R13
15 01 06	Misturas de embalagens	200	R13
15 01 07	Embalagens de vidro	300	R13
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)	1	R13
16 01 03	Pneus usados	100	R13
16 01 04*	Veículos em fim de vida	400	R4/R13



Código LER	Descrição	Quantidades t/ano	Operações
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos	100	R13
16 01 07*	Filtros de óleo	0,5	R13
16 01 08*	Componentes contendo mercúrio	0,5	R13
16 01 09*	Componentes contendo PCB	0,5	R13
16 01 10*	Componentes explosivos [por exemplo, almofadas de ar (<i>air bags</i>)]	0,3	R13
16 01 11*	Pastilhas de travões contendo amianto	0,5	R13
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	0,6	R13
16 01 13*	Fluidos de travões	0,5	R13
16 01 14*	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas	0,3	R13
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14	0,3	R13
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito	0,2	R13
16 01 17	Metais ferrosos	50	R13
16 01 18	Metais não ferrosos	30	R13
16 01 19	Plástico	5	R13
16 01 19	Plástico	5	R13
16 01 20	Vidro	1,2	R13
16 01 21*	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14	0,7	R13
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	0,5	R13
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	0,5	R13
16 02 09*	Transformadores e condensadores contendo PCB	10	R13
16 02 10*	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09	10	R13
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clofluorcarbonetos, HCFC, HFC.	10	R13
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12	10	R13
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	10	R13
16 02 15*	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso	10	R13
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 15	10	R13
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	80	R13
16 08 03	Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	0,9	R13
17 01 01	Betão	10	R13
17 01 02	Tijolos	50	R13
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	10	R13
17 01 06*	Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas	5	R13
17 01 07	Mistura de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06	700	R13
17 02 01	Madeira	300	R13



Código LER	Descrição	Quantidades t/ano	Operações
17 02 02	Vidro	500	R13
17 02 03	Plástico	100	R13
17 03 01*	Misturas betuminosas contendo alcatrão	6	R13
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	6	R13
17 03 03*	Alcatrão e produtos de alcatrão	4	R13
17 04 01	Cobre, bronze e latão	70	R13
17 04 02	Alumínio	100	R13
17 04 03	Chumbo	10	R13
17 04 04	Zinco	10	R13
17 04 05	Ferro e aço	5000	R13
17 04 07	Mistura de metais	800	R13
17 04 09*	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas	1	R13
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10	30	R13
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	6	R13
17 06 04	Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03	6	R13
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto	6	R13
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	6	R13
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	35	R13
19 10 01	Resíduos de ferro e aço	50	R13
19 10 02	Resíduos não ferrosos	10	R13
19 12 01	Papel e cartão	300	R13
19 12 02	Metais ferrosos	500	R13
19 12 03	Metais não ferrosos	50	R13
19 12 04	Plástico e borracha	50	R13
19 12 05	Vidro	50	R13
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	40	R13
20 01 01	Papel e cartão	500	R13
20 01 02	Vidro	800	R13
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	10	R13
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	10	R13
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos	20	R13
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	40	R13
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 38	200	R13
20 01 39	Plásticos	300	R13
20 01 40	Metais	200	R13
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	50	R13
20 03 07	Monstros	40	R13
TOTAL		15100	

LER - Lista Europeia de Resíduos, de acordo com a Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março.